



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2020/00013**PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/00261 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2020**

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, situada no SIG - Quadra 04 - Bl. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center - CEP. 70610-440 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, representada por seu Presidente, Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletrônico, portador da Cédula de Identidade 2.770.278 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72, residente e domiciliado em Brasília/DF e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **EMILIO CARLOS ACOCELLA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 028.818.5119 - MD/CMDO EX, inscrito no CPF nº 934.370.138-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa **PAZINI SOM, LUZ E FESTAS LTDA.**, com sede na Av. Caiapó nº 1110, Qd.96, Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.611.949/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **EDNALDO EMERICH PAZINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº: 1.767.530, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 439.940.321-72, conforme descrito a seguir:

1 - DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

1.1 A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 **DETENTOR DA ATA:** PAZINI SOM, LUZ E FESTAS LTDA., CNPJ nº 03.611.949/0001-16, com sede na Av. Caiapó nº 1110, Qd.96, Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, telefone nº 62-3265-6100, representada por seu sócio administrador, Sr. **EDNALDO EMERICH PAZINI**, portador da cédula de identidade nº 1.767.530, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 439.940.321-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGIÃO NORDESTE						
Item	Descrição	Unid.	SAP	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV. VISTORIA E LEV. TÉCNICO	unid.	6000371	18	R\$ 1.900,00	R\$ 34.200,00
2	SERV. ELABORAÇÃO PROJETO INFRAESTRUTURA	unid.	6000371	18	R\$ 3.928,00	R\$ 70.704,00
3	CONTÊINER 8,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4000069	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00



Assinado digitalmente por EMILIO CARLOS ACOCELLA e WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR.
Documento Nº: 106456-4725 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBARP202000013A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

4	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVACÃO CONTÊNER 8m	unid.	6001035 1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
5	CONTÊNER 6,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4001465 2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
6	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVACÃO CONTÊNER 6m	unid.	6001035 2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
7	GABINETE OUTDOOR ETR 30U	unid.	4001466 5	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00
8	SERV. INSTAL./ATIVACÃO GABINETE ETR 30U	unid.	6001035 5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
9	KIT ABORDAGEM OPGW SUBST CAIXA EMENDA	unid.	4001474 2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
10	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035 2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
11	KIT ABORDAGEM OPGW AMPLIAÇ. CAIXA EMENDA	unid.	4001474 2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
12	SERVIÇO AMPLIAÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035 2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
13	RACK PADRÃO 19" 44U S/ PORTA	unid.	4000187 14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
14	SERV. INST. RACK PADRÃO 19" 44U	unid.	6001035 14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
15	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 600 A	unid.	4000204 1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
16	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 600 A	unid.	6001035 1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
17	KIT SOBRESSALENTES FCC 600 A	unid.	4001417 1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
18	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE		4001418 2	R\$	R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	300 A	unid.			40.000,00	80.000,00
19	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT.				R\$	R\$
	300 A	unid.	6001035 2		3.800,00	7.600,00
20	KIT SOBRESSALENTES FCC300 A				R\$	R\$
		unid.	4001419 1		4.500,00	4.500,00
21	BANCOS DE BATERIAS 300AH/10H.				R\$	R\$
		unid.	4000061 6		26.274,00	157.644,00
22	SERV.INST. BANCO BATERIAS 300AH/10H				R\$	R\$
		unid.	6001035 6		1.800,00	10.800,00
23	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 45 kVA				R\$	R\$
		unid.	4000973 8		12.000,00	96.000,00
24	SERV. INST 3F 45KVA - 13,8KV BT220/380V				R\$	R\$
		unid.	6001035 8		9.000,00	72.000,00
25	AR COND. SPLIT DUTADO 24.000 BTU/H				R\$	R\$
		unid.	4001410 2		4.000,00	8.000,00
26	SERV.INST.AR COND SPLIT DUT 24.000 BTU/H				R\$	R\$
		unid.	6001035 2		5.000,00	10.000,00
27	KIT SOBRESSAL AR SPLIT DUT 24.000 BTU/H				R\$	R\$
		unid.	4001411 1		1.000,00	1.000,00
28	AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 3TR				R\$	R\$
		unid.	4000343 10		22.000,00	220.000,00
29	SERV.INST.AR COND WALL MOUNTED 3TR				R\$	R\$
		unid.	6001035 10		3.000,00	30.000,00
30	KIT SOBRESSAL AR COND WALL MOUNTED 3TR				R\$	R\$
		unid.	4001484 1		4.000,00	4.000,00
31	GMG 45 kVA CABINADO E SILENCIADO				R\$	R\$
		unid.	4001488 1		120.000,00	120.000,00
32	SERV. INSTAL./ATIVAÇÃO GMG 45 kVA				R\$	R\$
		unid.	6001035 1		5.000,00	5.000,00



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

33	KIT SOBRESSALENTES GMG 45 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
34	GMG 25 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001490	8	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00
35	SERV. INSTAL./ATIVAÇÃO GMG 25 kVA	unid.	6001035	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
36	KIT SOBRESSALENTES GMG 25 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
37	BASE PARA GMG	unid.	6001714	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
38	AÇO GALVANIZADO PARA ESTRUTURAS	kg	4000539	8.820	R\$ 20,00	R\$ 176.400,00
39	SERV. INST. GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	6001035	14	R\$ 3.613,00	R\$ 50.582,00
40	CADEADO TIPO MULTI-LOCK C10 OU SIMILAR	unid.	4001620	42	R\$ 1.008,18	R\$ 42.343,56
41	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	unid.	4000181	8	R\$ 5.699,16	R\$ 45.593,28
42	SERVIÇO INSTALAÇÃO CFTV	unid.	6001035	8	R\$ 3.960,62	R\$ 31.684,96
43	CÂMERA COLORIDA FIXA DE ALTA DEFINIÇÃO	unid.	4000182	32	R\$ 2.641,92	R\$ 84.541,44
44	TELEMETRIA	unid.	4000079	8	R\$ 7.633,00	R\$ 61.064,00
45	SERV. INST. SIST. TELEMETRIA C/80 ENT/SAI	unid.	6001035	8	R\$ 2.955,71	R\$ 23.645,68
46	SERV. INTEGRAÇÃO GERÊNCIAS NOC TELEBRAS	unid.	6001035	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
47	SERVIÇO DE TREINAMENTO 40 H 12 PESSOAS	unid.	6001035	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

48	OPER. INICIAL GMG 45kVA C/ ABAST.		60001705	R\$	R\$
	COMB.	dia		2.000,00	10.000,00
49	OPER. INICIAL GMG 25kVA C/ ABAST.		600017040	R\$	R\$
	COMB.	dia		2.000,00	80.000,00
50	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA ATÉ		60010618	R\$	R\$
	300m ² CONT	unid.		70.000,00	560.000,00
51	INFRA BÁS. COMPART. CONTÊINER		60010613	R\$	R\$
		unid.		55.000,00	165.000,00
52	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA GABINETE OUTDOOR		60010615	R\$	R\$
		unid.		40.000,00	200.000,00
53	INFRA BÁS. COMPART. GABINETE		60010612	R\$	R\$
	OUTDOOR	unid.		40.000,00	80.000,00
54	SERV. FECHAM ALAMBRADO COM		6001035350	R\$	R\$
	PORTÃO	m linear		350,00	122.500,00
55	SERV. CONST. MURO 3M COM PORTÃO CHAPA		6001035350	R\$	R\$
		m linear		800,00	280.000,00
56	DGO PADRÃO 48 FIBRAS		400019432	R\$	R\$
		unid.		2.000,00	64.000,00
57	BANDEJA ACOMODAÇÃO DE CORDÕES		400008132	R\$	R\$
	ÓPTICOS	unid.		400,00	12.800,00
58	PAINEL GUIA ORGANIZADOR CABOS		400033132	R\$	R\$
	ÓPTICOS	unid.		69,00	2.208,00
59	INST. DIST. GERAL RACK SALA OU		600106032	R\$	R\$
	PAREDE	unid.		550,00	17.600,00
60	CAIXA DE EMENDA PADRÃO FIST 72		400064818	R\$	R\$
	FIBRAS	unid.		1.771,17	31.881,06
61	INSTALAÇÃO CAIXA DE EMENDA ATÉ		600106118	R\$	R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	144 F.O.	unid.			600,00	10.800,00
62	CONST.CX PASSAGEM R2 C/ INSTAL.				R\$	R\$
	TAMPA	unid.	6000206	11	900,00	9.900,00
63	CONST.CX PASSAGEM R3 C/ INSTAL.				R\$	R\$
	TAMPA	unid.	6000206	6	1.100,00	6.600,00
64	TAMPA CONCRETO P/ CX SUBTERRÂNEA TIPO R2				R\$	R\$
		unid.	4000633	11	300,00	3.300,00
65	TAMPA FERRO RET. CHAS. CX SUBT.				R\$	R\$
	TIPO R2	unid.	4000635	11	350,00	3.850,00
66	TAMPA FERRO RED. CHAS. CX SUBT.				R\$	R\$
	TIPO R3	unid.	4001328	6	400,00	2.400,00
67	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS - SOLO				R\$	R\$
	BRUTO MD	m	6001066	3.300	79,00	260.700,00
68	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS SOLO				R\$	R\$
	ASFÁLTICO MD	m	6001067	800	200,00	160.000,00
69	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS EM				R\$	R\$
	CALÇADAS MD	m	6001068	400	150,00	60.000,00
70	TRAV. DUTOS S/ ROMPIMENTO PAVIMENT. MND				R\$	R\$
		m	6001080	3.300	80,00	264.000,00
71	ENVELOPAMENTO LINHA DE DUTOS				R\$	R\$
	EM CONCRETO	m	6001161	3.300	50,00	165.000,00
72	INSTALAÇÃO SUBDUTOS PEAD EM				R\$	R\$
	DUTOS EXIST.	m	6000101	3.300	12,00	39.600,00
73	DUTOS PEAD COM 4 TUBOS COLORIDOS				R\$	R\$
		m	4000550	3.300	25,00	82.500,00
74	INSTALAÇÃO DE CABO AÉREO ATÉ 144				R\$	R\$
	F.O.	m	6000359	10.000	10,00	100.000,00
	INST. CABO SUBTER. ATÉ 144					



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

75	F.O. EM DUTOS	m	6000359	9.600	R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
76	INST. CABO SUBTER ATÉ 144F.O. CAN. EXIST	m	6000359	9.600	R\$ 8,00	R\$ 76.800,00
77	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-36 FIBRAS	m	4000315	10.000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
78	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-48 FIBRAS	m	4000324	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
79	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-24 FIBRAS	m	4001491	10.500	R\$ 11,00	R\$ 115.500,00
80	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-36 FIBRAS	m	4001492	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
81	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-48 FIBRAS	m	4001493	4.800	R\$ 16,00	R\$ 76.800,00
82	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-24 FIBRAS	m	4000320	10.500	R\$ 14,00	R\$ 147.000,00
83	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-36 FIBRAS	m	4001494	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
84	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-48 FIBRAS	m	4000327	4.800	R\$ 16,00	R\$ 76.800,00
85	EMENDA DE FIBRAS ÓPTICAS	unid.	6001061	9.000	R\$ 50,00	R\$ 450.000,00
86	CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO POR CABO	unid.	6000184	18.000	R\$ 22,00	R\$ 396.000,00
87	RACK DIST. GERAL ÓPTICO PADRÃO 600 MM	unid.	4003434	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
88	INST. DE DIST. GERA ÓPTICO PADRÃO 600 MM	unid.	6001035	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
89	SUB BASTIDOR PADRÃO DGO	unid.	4003435	133	R\$ 3.800,00	R\$ 505.400,00
90	INST. SUB BASTIDOR PADRÃO		6001035	133	R\$	R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	DGO	unid.			700,00	93.100,00
91	CABO TRON PRÉ- CONECTORIZADO				R\$	R\$
	MPO/MTP 12F	unid.	4003436	40	1.300,00	52.000,00
92	INST. C. TRON PRÉ- CONECTORI.				R\$	R\$
	MPO/MTP 12F	unid.	6001035	40	1.000,00	40.000,00
93	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 12F				R\$	R\$
		unid.	4003437	40	2.000,00	80.000,00
94	INST. MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORI. 12F				R\$	R\$
		unid.	6001035	40	700,00	28.000,00
95	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 24F SM				R\$	R\$
		unid.	4003438	40	3.500,00	140.000,00
96	INST. MOD. CASSETE PRÉ- CONECTORI. 24F SM				R\$	R\$
		unid.	6001035	40	1.200,00	48.000,00
97	PATCH PANEL MODULAR				R\$	R\$
		unid.	4003439	13	180,00	2.340,00
98	INST. PATCH PANEL MODULAR				R\$	R\$
		unid.	6001035	13	700,00	9.100,00
99	ESTEIRAMENTO 400MM GALVANIZADO A FOGO	m	4001259	31	200,00	6.200,00
100	SERV.INST.ESTEIR.400MMLARG GALV.FOGO/PIN	m	6001035	31	90,00	2.790,00
101	ESTEIRAMENTO 600MM GALVANIZADO - ELETRIC	m	4001260	31	250,00	7.750,00
102	SERV.INST. ESTEIRA. 600MM GALV.FOGO/PINT	m	6001035	31	130,00	4.030,00
103	ELETROCALHA	m	4001262	31	100,00	3.100,00
104	SERV.INST. ELETROCALHAS	m	6001035	31	45,00	1.395,00
105	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MONOMODO	m	4001403	250	100,00	25.000,00
106	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX				R\$	R\$
			6001035	250		



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	MONOMODO	m			40,00	10.000,00
107	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MULTIMODO	m	4001407	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
108	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX MULTIMODO	m	6001035	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
109	SER.REMANEJ. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUN.	unid.	6001035	80	R\$ 1.600,00	R\$ 128.000,00
110	ELETRODUTO RÍGIDO PVC DE 2"	m	4000361	320	R\$ 17,00	R\$ 5.440,00
111	SERV.INST. ELETRODUTO RIGIDO PVC 2"	m	6001035	320	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
112	ELETRODUTO PVC 3" RÍGIDO	m	4000360	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
113	SERV. INST. ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3"	m	6001035	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
114	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 2"	m	4001251	280	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
115	SERV.INST. SEALTUBE 2" C/ CONEXÕES	m	6001035	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
116	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 3"	m	4000366	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
117	SERV. INST. SEALTUBE 3" C/ CONEXÕES	m	6001035	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
118	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 2" FLEX	m	4000367	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
119	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 2"	m	6001035	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
120	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 3" FLEX	m	4000368	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
121	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 3"	m	6001035	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

122	CAIXA TIPO CONDULETE	unid.	4001252	60	R\$	R\$
					18,00	1.080,00
123	SERV.INST.CAIXA CONDUL.ELETROD	unid.	6001035	60	R\$	R\$
	ROSQUEADO				11,29	677,40
124	CABO DE COBRE PP 3X2,5 MM2, 450/750V.	m	4001254	420	R\$	R\$
					8,00	3.360,00
125	SERV.INST.CABO COBRE	m	6001035	420	R\$	R\$
	FLEXPP3X2,5MM ² 750V				3,75	1.575,00
126	CORDOALHA DE COBRE, 16 MM2	m	4000369	70	R\$	R\$
					13,00	910,00
127	SERV. INST. CORDOALHA COBRE	m	6001060	70	R\$	R\$
	16MM ²				6,00	420,00
128	CORDOALHA DE COBRE, 25 MM2	m	4000370	120	R\$	R\$
					18,00	2.160,00
129	SERV. INST. CORDOALHA COBRE	m	6001035	120	R\$	R\$
	25MM ²				6,50	780,00
130	CORDOALHA DE COBRE, 50 MM2	m	4000371	170	R\$	R\$
					38,00	6.460,00
131	SERV.INST. CORDOALHA COBRE	m	6001035	170	R\$	R\$
	50MM ²				7,00	1.190,00
132	CABO DE COBRE PVC 16 MM2, 450/750V.	m	4000372	1.300	R\$	R\$
					13,00	16.900,00
133	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC	m	6001035	1.300	R\$	R\$
	750V 16MM ²				3,75	4.875,00
134	CABO DE COBRE PVC 25 MM2, 450/750V.	m	4000373	650	R\$	R\$
					20,00	13.000,00
135	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC	m	6001035	650	R\$	R\$
	750V 25MM ²				3,50	2.275,00
136	CABO DE COBRE PVC 35 MM2, 450/750V.	m	4000374	450	R\$	R\$
					30,00	13.500,00



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

137	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 35MM²	m	6001035450	R\$ 5,64	R\$ 2.538,00
138	CABO DE COBRE PVC 50 MM2, 450/750V.	m	4000375400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
139	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 50MM²	m	6001035400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
140	CABO DE COBRE PVC 70 MM2, 450/750V.	m	400037685	R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
141	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 70MM²	m	600103585	R\$ 9,00	R\$ 765,00
142	HASTE DE AÇO REVEST COBRE - 5/8" 2400MM	unid.	4000379190	R\$ 60,00	R\$ 11.400,00
143	SERV.INST.HASTE AÇO C/COBRE 5/8"16X2400	unid.	6001035190	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
144	GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	400347214	R\$ 7.500,00	R\$ 105.000,00
145	MOBILIZAÇÃO P/REMANEJAMENTO EQUI/TELECOM	unid.	600103560	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
146	CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO	unid.	600171418	R\$ 6.956,00	R\$ 125.208,00
TOTAL					R\$ 10.003.930,38

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

3.2 A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

4.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo previsto no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5 - DO PREÇO REGISTRADO

5.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.6.1. por razão de interesse público; ou

6.6.2. a pedido do fornecedor.

7 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

7.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

7.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

c) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.1. - Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços

8.2 - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

8.3 - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

8.4 - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

8.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

8.6 - Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 18 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

12 - DO CADASTRO RESERVA

12.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, A Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

13.1. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº TLB-EDT-2020/00012, seus anexos, e a proposta da empresa: PAZINI SOM, LUZ E FESTAS LTDA. classificada em 1º lugar no grupo 01 do certame supramencionado.

14.2 Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras e das demais normas aplicáveis que não conflitarem.

Pela CONTRATADA**EDNALDO EMERICH PAZINI**

Sócio Administrador

Pela TELEBRAS

Brasília, 10 de agosto de 2020.

EMILIO CARLOS ACOCELLA

Diretor

Diretoria Técnico-operacional

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Presidente

Presidência

